



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

P.M.Arujá - Rs. 55
Processo Nº 332589/25
31/10/25

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do Contratado, quanto pela justificativa dos preços, vez que o Fornecedor apresentou o menor preço global/unitário;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a dispensa de licitação está em conformidade ao disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

CONSIDERANDO que atestamos que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado/adquirido: EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA O JANTAR DO CONCURSO GASTRONÔMICO.

Contratado: RECENTO DOS SABIAS BUFFET LTDA

CNPJ: 09.020.064/0001-29

Valor Total: R\$ 61.750,00

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Arujá, 31 de outubro de 2025.

RENAN RAMOS DE LUCENA
Secretário Municipal de Turismo e Lazer